

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 002, 2019

Inclui no calendário Municipal a Semana das Artes Marciais.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal das Artes Marciais na cidade de Contagem-MG, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, em comemoração ao Dia Mundial das Artes Marciais que é celebrado no mês de setembro.

Art. 2º O objetivo desta Lei é difundir e incentivar a prática das Artes Marciais, que exigem de seus atletas elevado nível de disciplina, equilíbrio e preparo, sobretudo, no condicionamento físico e mental, para o aprimoramento de seu grau de rendimento.

Art. 3º A Semana das Artes Marciais compreenderá:

- I – Palestras, congressos, seminários e simpósios;
- II – Intercâmbios;
- III – Demonstrações, workshop, Oficinas;
- IV – Festivais e Torneios;
- V – Atividades com objetivo de estimular e difundir a prática das artes marciais;
- VI - Eventos relacionados ao exercício profissional dessa modalidade esportiva e profissional;
- VII – Atividades com o objetivo de demonstrar a filosofia, regras e a história de cada modalidade.

§1º É proibida a realização de lutas entre modalidades distintas, provocações e o incentivo a rivalidade entre as modalidades, práticas essas que não se coadunam com a essência das artes marciais.

Câmara Municipal de Contagem - 12/09/2019 - 09:10 - 00001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º As penalidades para o descumprimento das regras do evento serão instituídas pela Comissão formada pelos representantes de cada modalidade e pela Secretaria de Esportes e Cultura.

Art. 4º O Executivo Municipal disponibilizará os seus meios de comunicação e equipamentos públicos para divulgar os eventos da Semana das Artes Marciais.

Art. 5º A Secretaria de Esportes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da Semana das Artes Marciais, enviará convite para as academias cadastradas e divulgará em suas redes sociais e no site da Prefeitura a abertura do edital para participação e formação da Comissão organizadora da Semana das Artes Marciais.

§1º A Secretaria de Esportes deverá manter o cadastro das academias de artes marciais, com o intuito de enviar convites para a participação no evento.

§2º Cada modalidade deverá escolher um representante e um suplente para compor a comissão organizadora e representar a sua modalidade junto a Secretaria de Esportes e Cultura.

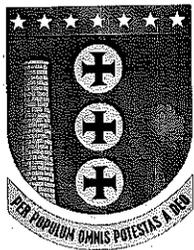
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Semana das Artes Marciais no calendário de eventos do Município de Contagem-MG.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Contagem, 11 de fevereiro de 2019.

Alessandro Henrique

Vereador – PTC



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Este projeto de Lei tem por finalidade a criar a semana das Artes Marciais neste Município, em alusão ao dia mundial das Artes Marciais. É possível verificar a consonância deste projeto com a Lei Orgânica deste Município, que assim dispõe:

Art. 162 – O Município promoverá, estimulará, orientará e apoiará a prática desportiva e a educação física, inclusive por meio de:

(...)

- b) proteção às manifestações esportivas e preservação das áreas a elas destinadas;
- c) tratamento diferenciado entre o desporto profissional e não profissional.

(...)

Art. 163 – O Município apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção social.

Parágrafo Único – Os parques, jardins, praças e quarteirões fechados são espaços privilegiados para o lazer.

Conforme se constata nos artigos mencionados anteriormente, este Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica deste Município, visto que, o objetivo é o estímulo e o incentivo a prática das artes marciais.

Além da harmonia com a Lei Orgânica, deve ser ressaltado que a prática das Artes Marciais contribui para a formação do cidadão, a disciplina pessoal, autoestima, autoconfiança, respeito à hierarquia, autonomia e foco no objetivo. É possível citar ainda os benefícios em relativos à saúde pública, porque o esporte é uma excelente ferramenta no combate ao uso de drogas, cigarro e álcool, principalmente entre os jovens.

Contagem, 11 de fevereiro de 2019.

Alessandro Henrique
Vereador - PTC